



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2190**

*de 26 de janeiro de 2021*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Comunidade Kolping Camapuã-MS, e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Kolping Camapuã-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.*

**Art. 2º** *O valor total do presente convênio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.*

**Parágrafo único.** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 26 de janeiro de 2021.*

---

*Lei Ordinária Nº 2190/2021 - 26 de janeiro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*